

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:85 / Pedido: 1212115**

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**Órgão/Entidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA

**Setor Requirante:** CAMARA MUNICIPAL DE GOUVELANDIA

**Responsável pela Demanda:** MAURILIO JOSE DOS SANTOS

**Matrícula:** 126

**E-mail:** presidencia@camaragouvelandia.go.gov.br

**Telefone:** (66) 99999-9999

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

CONTRATAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL BOLSA DE ESTÁGIOS NÍVEL SUPERIOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA E O INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/GO.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

Constitui objeto deste instrumento a contratação de agente de integração para a realização de estágios destinados a estudantes, nas dependências do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor, de acordo com o fornecimento de vagas ao IEL/GO, conforme previsto no artigo 17 da Lei 11.788/2008.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------|----------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | 1893   | BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL NÍVEL SUPERIOR | MES     | 12,0000    |

Considerando aprovação da Lei 916/23 de Gouvelândia que regulamentou a contratação de estagiários para auxiliarem nos trabalhos do Legislativo, bem como incentivar a aprendizagem dos estudantes, se faz necessário a devida contratação.

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Os estágios serão oferecidos pela CONTRATANTE ao IEL/GO segundo as possibilidades dos setores daquela, com duração máxima de doze meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, não excedendo o limite de 24 meses e estando este contrato entre o IEL e a CONTRATANTE em vigência, os estágios possuirão caráter prático, de modo a proporcionar aos ESTAGIÁRIOS oportunidades de ampliar eficazmente seus conhecimentos teóricos.

**6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Dotação:** 0014 - 01.01.01.031.1000.2321.3.3.90.39. FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Subelemento:** 65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

**Fonte:** 100.000 - Recursos Ordinários

**7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

art. 75, INCISO 15 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Integrantes Equipe:**

**Nome:** MAURILIO JOSE DOS SANTOS

**Matrícula:** 126

**Email:** presidencia@camaragouvelandia.go.gov.br

**Responsável Fiscalização:**

**Nome:** MARCOS FELIPE DANTAS DE SOUSA

**Matrícula:** 144

**Email:** marcos.eu.08@gmail.com

**9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA**

**Autorizo o início da formalização da demanda.**

MAURILIO JOSE DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA